

ANTEPROJETO DE LEI ____/2024

**“Dispõe sobre a implantação da
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
como disciplina curricular
da Rede Municipal de Ensino do
município de Santa Luzia-MG”**

Art. 1º - Fica instituída a implantação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina curricular da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Luzia-MG.

Art. 2º - A implantação das aulas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) cabe à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de novembro de 2024.

Glayson Johnny
Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG
Contato: (31) 99104-1007 / 3641-2732
glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal da presente proposição que dispõe sobre a implantação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina curricular da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Luzia-MG.

A inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina curricular da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Luzia-MG é uma ação necessária e urgente, que visa a promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, que muitas das vezes enfrentam barreiras no acesso à educação e à comunicação.

No Brasil, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é uma das principais ferramentas de comunicação da comunidade surda, e sua inclusão no ambiente escolar representa um passo significativo rumo à acessibilidade e à igualdade de oportunidades para todos os alunos.

Ademais, a implantação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina nas escolas, não só promove a educação bilíngue, mas também cria oportunidades significativas de emprego para instrutores surdos, aumentando a necessidade de profissionais qualificados para ensinar a língua, contribuindo para a valorização profissional e a construção de uma sociedade mais inclusiva.

Diante das razões acima expostas espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação desta proposição que será de grande valia para o município de Santa Luzia-MG.

Santa Luzia, 21 de novembro de 2024.

Glaysom Johnny

Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG

Contato: (31) 99104-1007 / 3641-2732

glaysomjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br